



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial – 30 de abril de 2026 - Santa Cruz-PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, 165,
Bairro Nossa Senhora de Fátima,
CEP 58.824-000, Santa Cruz-PB.
CNPJ 08.999.690/0001-46
gabinete@santacruz.pb.gov.br
www.santacruz.pb.gov.br

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

FRANCISCO CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO
VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

LENI CREUSA DA SILVA FERREIRA
Secretária Chefe de Gabinete

IVALDO GABRIEL GOMES
Procurador Geral do Município

LAYLSON RANNYELLE GOMES FONTES
Secretário de Administração

FRANCISCA ALDA DUARTE DE SOUSA
Secretária de Finanças

ADRIANA GOMES FELINTO DUARTE
Secretária de Assistência Social

MATEUS LIMA VIEIRA
Secretária de Educação

VIRGINIA PINTO DE SOUSA
Secretária de Saúde

JOÃO PAULO FERREIRA SERAFIM
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ROBERTO DE SOUSA FURTADO
Secretário de Planejamento

LÚCIO FLÁVIO ANTUNES DE ANDRADE
Secretário de Cultura

FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Agricultura

MARINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária da Mulher, Juventude e Idoso

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA
Diretor Superintendente do IPM



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial – 30 de abril de 2026 - Santa Cruz-PB.

ATOS ADMINISTRATIVOS



RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 02, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Santa Cruz, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 520/2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação ordinária da Plenária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, ata 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social que regulamentará a Política Municipal de Assistência Social, no Município de Santa Cruz -PB durante os anos 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Cruz - PB, 12 de Fevereiro de 2026.

Priscila Lopes de Oliveira

Priscila Lopes de Oliveira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial – 30 de abril de 2026 - Santa Cruz-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA CRUZ - CMAS

ATA: 02/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE TRATA DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS ANOS 2026 – 2029 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), às 08:00, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Santa Cruz, Paraíba, iniciou – se a reunião do Conselho municipal de Assistência Social, contando com registro de presença dos seguintes conselheiros: Priscila Lopes de Oliveira – Presidente do CMAS, Joane Silva de Queiroga – vice-presidente; os conselheiros: João Paulo de Almeida e Silva e Francisca Alda Duarte de Sousa (Representantes da Secretaria Municipal de Finanças); Aline Gonçalves Sobreira; Alane Braga Pereira da Silva Oliveira (Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social) Maria Aparecida de Sousa (Representante dos trabalhadores ou Entidades dos Trabalhadores do Setor) Francisco Ewerton Gomes Lopes (Representante da Secretaria Municipal da Saúde) Francisco Vinicius Ferreira Gomes (Representante da Secretaria Municipal da Educação) Após cumprimentos, a presidente do CMAS explicou a todos os presentes que será apresentado, nesse momento o Plano Municipal de Assistência Social para 2026 – 2029. Durante a apresentação do Plano Municipal de Assistência de Santa Cruz, os conselheiros discutiram sobre as ações do Plano de Ação inseridas no PMAS 2026-2029 e ressaltaram a importância desse planejamento para os usuários do SUAS e da Gestão municipal. Com a observância satisfatória de todos os conselheiros presentes e, tendo em vista importância de controle através da função social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, decidiu – se por unanimidade, aprovar o PMAS – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2026-2029, para o Município de Santa Cruz – PB. Dessa forma, encerrou-se a reunião, e não tendo mais nada a tratar nesta, a presidente Priscila Lopes de Oliveira em agradecimento a todos, deu assim por encerrada. Segue a ata assinada pelos presentes.

Santa Cruz - PB, 12 de Fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial - 30 de abril de 2026 - Santa Cruz-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA CRUZ - CMAS

Priscila Lopes de Oliveira
Presidente do CMAS

Joane Silva de Albuquerque
Vice presidente

Maria Aparecida Zaira de Sousa
Alzira Braga Pereira da S. Oliveira
José Expedito de Almeida Silva
Maria Rafaelli Rêgo de Sousa
Francisca Alda Duarte de Sousa
Priscila Lopes de Oliveira
Aline Gonçalves de Almeida
FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS
Francisco Vinícius Ferraz dos S.
Diana Cavalcante Antunes
Milton Loures P. de Almeida